

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

## AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 12/07/2018

TEL.: 3526 8921

## RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 09/11/2017.</p> <p><b>AUTUADO: Alisson Santos</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b>09/11/2017  <b>LOCALIDADE:</b>Avenida Santa Luzia, 453,Joaquim Romão  <b>PROCESSO N°:</b>038/2017  <b>DATA DA DECISÃO:</b>26/02/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>Art. 1º e 3º do Decreto Federal 66183/70; Art. 10, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>Fracionamento e comércio de leite <i>in natura</i>.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 15/02/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Dentistas</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b>15/02/2018  <b>LOCALIDADE:</b>Rua Felix Gaspar, 50, 1º andar, Centro  <b>PROCESSO N°:</b>004/2018  <b>DATA DA DECISÃO:</b>13/04/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>Art. 7º, Incisos I e II, Art 10º, Art. 23, IncisosI, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XV, XVIII e XIX, Art. 31,</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Art. 32, Art. 33 e Art. 57 da RDC 63/11; Art. 15, Art. 24, Parágrafo único, Art. 29, Art. 66, Art. 68, Art. 70, Art. 76, Art. 83, Art. 84, Art. 85 da RDC 15/12; Art. 1, Item 28 da Resolução 2605/06.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>Ausência de Projeto Físico Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária; Funcionar sem licença sanitária expedida pelo órgão competente; Utilização de instrumentais odontológicos em desacordo com a legislação sanitária vigente; Utilização de detergente de uso doméstico para lavagem dos instrumentais; Não apresentar teste de qualificação dos processos de desinfecção e esterilização dos instrumentais odontológicos e materiais (teste químico e biológico); Não possuir contrato de terceirização com empresa responsável pelos resíduos de serviços de saúde; Não apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Descarte de materiais infectantes de forma inadequada; Não possuir normas e procedimentos da esterilização e da limpeza dos ambientes.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 09/03/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Laboratório Checklab</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b>09/03/2018</p> <p><b>LOCALIDADE:</b>Avenida Rio Branco, 847, Centro</p> <p><b>PROCESSO N°:</b>008/2018</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b>26/04/2018</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>Item 5.1.4 d) da RDC 302/05; Art. 10, Inciso XVIII da Lei Federal 6437/77.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>Utilização de produtoscom prazo de validade expirado.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b>Multa</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 24/05/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Farmácia 24 horas</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 24/05/2018</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Rua da Itália, 44, Centro</p> <p><b>PROCESSO N°:</b>014/2018</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b>28/06/2018</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP:. 45200-450 Telefone: (73)35268921

# Prefeitura Municipal de Jequié

**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art. 16 e 16 da RDC 22/14; Art. 89 da Portaria 344/98; Art. 129 da Portaria 06/99; Art. 10º, Inciso XVIII da Lei Federal 6437/77.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Divergência entre estoque físico de 75 diferentes medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/98, o estoque escriturado no SNGPC e Balanço de Medicamentos; Guarda de "Amostras Grátis" de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/98 no armário utilizado para a guarda dos medicamentos controlados comercializados pela drogaria; Expor a venda produtos com prazo de validade expirado.

**PENALIDADE IMPOSTA:** Multa

Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.

  
\_\_\_\_\_  
**Hassan Andrade Iossef**  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Pinto da Costa Filho**  
**Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental**

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
52AA0D98512D147CC0E21A2ECAD8B662